



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

CONTRATO

Processo Administrativo nº 05/2026
Dispensa Eletrônica nº 34/2026

Contrato de fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação que fazem entre si o Core-ES e a pessoa jurídica MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Core- ES, autarquia profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, com sede à Rua Desembargador Sampaio, nº 40 – 8º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP: 29055- 250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.167.864/0001-11, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Marcelo Marino Simonetti, Representante Comercial, inscrito no Core-ES sob o nº 10.084/1990, inscrito no CPF sob o nº 812.739.247-20, ao final e assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede na Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A, Bloco A, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, representada neste ato na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, observando-se, para tanto, as disposições da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de licenças de *softwares* de *design* gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

1.2. Este contrato se vincula ao Termo de Referência e seus anexos e à proposta comercial da Contratada, independentemente de transcrição.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

1.3. Tabela do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Adobe Creative Cloud All Apps	27502	01	R\$ 4.915,93	R\$ 4.915,93
2	Adobe Reader Pro DC	27502	05	R\$ 1.144,31	R\$ 5.721,55
Valor total anual					R\$ 10.637,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência inicial deste Contrato será de 1 (um) ano, a partir da data 07/03/2026 até 06/03/2027, sendo prorrogável por sucessivos períodos, na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.637,48 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O pagamento ocorrerá nos ditames do Termo de Referência: se dará em única parcela, mediante emissão de Nota Fiscal e envio ao financeiro do Conselho (financeiro@core-es.org.br), após, no máximo, 10 (dez) dias de seu atesto.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 – Serviços de Informática; Centro de Custo: 02.02.013 – Tecnologia: Software, Equipamentos e Serviços.

4.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência que vincula a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência que vincula a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar as publicações pertinentes de acordo com a Lei n. 14.133/2021.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Vitória/ES – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo –
Core-ES**

Marcelo Marino Simonetti

Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580

Diretor-Presidente do Core-ES

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 04.198.254/0001-17

TESTEMUNHAS